TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO COMARCA DE ARARAQUARA FORO DE ARARAQUARA 4ª VARA CÍVEL Rua dos Libaneses, n. 1998, Fórum - Carmo

CEP: 14801-425 - Araraquara - SP Telefone: (16) 3336-1888 - E-mail: Araraq4cv@tjsp.jus.br

CONCLUSÃO

Em 18/07/2018 15:32:45, faço estes autos conclusos à MM^a. Juíza de Direito, **Dra. ANA CLÁUDIA HABICE KOCK**. Eu, _____, Escrivão Judicial I, subscrevo.

SENTENÇA

Processo nº: **0009956-70.2016.8.26.0037**

Classe - Assunto Cumprimento Provisório de Sentença - Condomínio

Exequente: Leandro Martins

Executado: Miriam Cristina Santos

Justiça Gratuita

Juiz(a) de Direito: Dr(a). Ana Cláudia Habice Kock

Vistos.

HOMOLOGO, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, o acordo de fls. 203/205 destes autos de Cumprimento Provisório de Sentença - Condomínio promovidos por Leandro Martins em face de Miriam Cristina Santos, para, nos termos do artigo 924, inciso III, do novo Código de Processo Civil, julgar extinta a execução.

Defiro à executada o prazo de cinco dias, para recolhimento da taxa judiciária final, sob pena de inscrição na dívida ativa.

Expeça-se mandado de levantamento dos valores depositados judicialmente em favor da executada.

Após o trânsito em julgado, arquivem-se os autos.

Publique-se e intimem-se.

Araraquara, 18 de julho de 2018.

ANA CLÁUDIA HABICE KOCK

Juíza de Direito

DATA

Em 18 de julho de 2018, recebi estes autos em cartório. Nada mais. Eu, ______, Escrivão Judicial I, subscrevo.